

# **Boletim de Serviço**

**Nº 167, 16 de outubro de 2017**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente / HUJM

**MARCIAL FRANCIS GALERA**

Gerente de Atenção à Saúde/ HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO**

Gerente Administrativo / HUJM

## SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO.....	04
Retificação da Portaria de nº 300, de 03 de outubro de 2017.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 316 de 09 de outubro de 2017.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 317 de 09 de outubro de 2017.....	05
DESIGNAÇÃO.....	06
Portaria nº 317 de 10 de outubro de 2017.....	06
Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2017.....	07
PUBLICAÇÃO.....	7
Portaria nº 320, de 11 de outubro de 2017.....	07
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 321 de 13 de outubro de 2017.....	08

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### Retificação da Portaria de nº 300, de 03 de outubro de 2017.

Na portaria de nº 300, de 03 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço de nº 166, de 06 de outubro de 2017, **onde se lê:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao servidor Jorge Luís Rodrigues Pérez, **CPF 587.997.031-68**, SIAPE: 5223044, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

**Art. 2º** A natureza das despesas: 33903096 - Outros serviços de terceiros PJ - Pagamento Antecipado.

#### Leia-se:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao servidor Jorge Luís Rodrigues Pérez, **CPF 698.997.031-68**, SIAPE: 5223044, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo.

**Art. 2º** A natureza das despesas: 33903096 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado.

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria nº 315, de 06 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar EDYSIO STORCH CAETANO, matrícula SIAPE n.º 1915890, para assumir interinamente o cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2017.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria nº 316 de 09 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CAROLINE DAHMER DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1840339, para substituir SANDRA BREDE ASSIS, matrícula SIAPE n.º 4167812 no período de 16 a 30 de outubro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria nº 317, de 09 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.907016/2017-07;*

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a servidora **Jamil Augusto Santana, CPF: 314.433.461-87, SIAPE: 416969**, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo

Art. 2º - A natureza das despesas: **33903996** – Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109972 e Fonte 0250263970.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

## **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 317 de 10 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 301 de 05 de outubro de 2017.**

**Art. 2º-** Designar o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 019/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço de Transporte de pequenas encomendas – Moto frete”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.515021/2017-89 tendo como suplente o servidor **Nilton Pereira Pinto CPF: 298933211-15 SIAPE: 1124090.**

**Art. 3º-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e

subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 4º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2017 a 31/08/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 39, de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar MARCIAL FRANCIS GALERA, matrícula SIAPE n.º 2139905, para substituir HILDEVALDO MONTEIRO FORTES, matrícula SIAPE n.º 416569 no período de 16 a 30 de outubro de 2017, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 320, de 11 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando a Portaria MS nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, em seu artigo 181.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de implantação do sistema HEMOVIDA WEB- Módulo Agência Transfusional no HUJM.

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Leonardo Luiz Braun (Chefe – SGPTI/HUJM);
- Édipo Palha (Técnico – SGPTI/HUJM);
- Marionei Antunes (Técnico – SGPTI/HUJM);

- Hildenete Monteiro Fortes (Responsável Técnica – AT/HUJM);
- Claudiane Silva (Supervisora Técnica – AT/HUJM);
- Márcia Beatriz Cattini de Mello (Supervisora Técnica – AT/HUJM);
- Erodete Maria da Silva Luz (Enfermeira – AT/HUJM);
- Magna Pereira (Técnica – AT/HUJM);
- Lúcia Gomes da Silva (Técnica – AT/HUJM);
- Silvana Kruger (Gerente – Hemorrede Estadual/MT-Hemocentro);
- Vilmar Alves (Técnico – Hemorrede Estadual/MT-Hemocentro);
- Luis Viana (Técnico – Hemorrede Estadual/MT-Hemocentro).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem sua vigência por um prazo de 30 dias.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 321 de 13 de outubro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 110/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Serviço continuado de apoio às atividades administrativas de digitador”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller,



conforme Processo originário 23108.515020/2017-34 tendo como suplente o servidor **Nilton Pereira Pinto CPF: 298933211-15 SIAPE: 1124090**.

**Art. 2º**- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **26/09/2017 a 25/09/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente